



Gebalis

Gestão do Arrendamento da
Habitação Municipal de Lisboa

EDITAL

Ref.ª Saída/2018/6213

SGD/2011/37008

Exm.ª Senhora
Marisa Assunção Gil Fragata Viegas
Rua Costa Malheiro, Lt A 07, 1.º B
1800 - 412 Lisboa

Assunto: Notificação Final de Procedimento de Cessação dos direitos habitacionais relativos ao fogo municipal sito na Rua Costa Malheiro, lote A07, 1.º B – 1800-412 Lisboa

Por despacho do Exm.ª Vereadora do Pelouro da Habitação, Dra. Paula Marques, exarado a 15/03/2018, (ao abrigo do Despacho de Delegação e Subdelegação de competências n.º 99/P/2017, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1240, de 23 de Novembro), foi decidido:

“Tendo em conta os fundamentos de facto e de direito constantes no relatório em referência, entre os quais:

- *O falecimento, em Fevereiro de 2015, do titular do fogo municipal sito na Rua Costa Malheiro lote A07 – 1.º B,*
- *Inexistência contrato e fornecimento de água para a morada supracitada desde Fevereiro de 2015;*
- *Não utilização permanente da habitação por parte de Marisa Viegas, única coabitante autorizada sobreviva, por período superior a seis meses;*
- *Existência de mora do pagamento de rendas por período superior a três meses, verificando-se 66 rendas vencidas e não pagas;*
- *Notificada, em sede de audiência dos interessados, de que o sentido provável da decisão seria a cessação dos direitos de utilização do fogo, não manifestou oposição.*

Pelo que,

Determino a cessação do direito de utilização do fogo municipal supracitado relativamente a Marisa Viegas e respectivo agregado familiar, nos termos propostos.

Notifique-se.”

Assim, uma vez que foi declarada cessados os direitos habitacionais de Marisa Assunção Gil Fragata Viegas com fundamento em mora no pagamento das rendas por período superior a dois meses, nos termos do disposto no n.º 3 do Artigo 1083.º do Código Civil, disposição para a qual remete o n.º 2 do Artigo 25.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, e na não utilização permanente da habitação por período superior a seis meses, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 conjugado com o n.º 2 a contrario do artigo 24.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto, desconhecendo-se o respectivo paradeiro, procede-se à presente notificação por via edital, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo.

A Instrutora do Processo

Afixado às ...⁹... horas e ...³⁰... minutos
do dia ...²⁹... de ...^{Maio}... de 2017


Albertina Gonçalves
(Serviço Jurídico)



Pel' Suporte Residencial

NOTA: Para os efeitos do disposto no Artigo 34.º, n.º 4, alínea f) da Lei n.º 81/2014, de 19 de Dezembro com a redacção dada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de Agosto é afixada cópia do presente edital na Junta de Freguesia da

Gebalis - respectiva área de residência.

Gestão do Arrendamento
da Habitação Municipal
de Lisboa, EM, SA

Bairro Dr. Alfredo Bensaúde
Rua Costa Malheiro, Lote B12
1800-412 Lisboa

Tel. 217 511 000
Fax. 217 572 670
gbl@gebalis.pt www.gebalis.pt

NIF: 503 541 567
C.R.C. Lisboa: 642/951128
CAPITAL SOCIAL: 1.300.000,00€